

LEI MUNICIPAL N.º 3.804/2024

Altera o Vencimento Básico do Cargo de Técnico de Enfermagem, inserindo Alteração na Lei Municipal nº 2.671 de 26 de novembro de 2009, e Dá Outras Providências.

CLAUDIOMIRO VERGUTZ, Vice-Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 002/2024, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Altera a redação do artigo 17, da Lei Municipal nº 2.671/2009 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Quadro de Cargos, Remuneração e Funções Públicas do Município de Selbach, RS, e dá outras providências passando a contar com a seguinte redação:

“Art. 17 – O quadro geral dos cargos efetivos com a previsão dos níveis, faixas de enquadramento e vencimentos, obedece à seguinte relação, observando-se os conceitos técnicos da tabela de pontuação por atribuições:

TABELA DE FAIXAS DE VENCIMENTO – NÍVEL MÉDIO

FAIXA	PONTOS	CARGOS	FAIXA DE VENCIMENTO
II	210	Técnico de Enfermagem	R\$ 3.022,72

Art. 2º - Esta Lei retroage seus efeitos a contar do dia 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, em 19 de fevereiro de 2024.

CLAUDIOMIRO VERGUTZ
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 19.02.2024

Marta Adriana Prediger Godoy
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico